



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer nº \_\_\_\_/2024** da CCJR sobre o Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação do novo prédio do Departamento de Educação, situado na Rua Davi Mendes Júnior, no Bairro Centro, e dá outras providências.

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa denominar o novo prédio do Departamento de Educação como “**Antônio do Amaral Tibagy Filho**”.
2. Na justificativa consta que a proposta se justifica para atender à indicação de nº 116/2024, do vereador Carlinhos Asspa.
3. A propositura está acompanhada da biografia do homenageado.
4. É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR *AD HOC*

5. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a **constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa** de projetos de lei submetidos à sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
6. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



# Câmara Municipal de Paríquera-Açu

*“Deus seja louvado”*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparíquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparíquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparíquera>

7. A iniciativa legislativa está de acordo com as disposições do art. 63, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.<sup>1</sup>
8. No que se refere à **técnica legislativa**, a proposta está adequada ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração das leis.
9. Quanto à **juridicidade**, não há óbice para a deliberação da matéria em Plenário. Isso porque, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 98, inciso XXIX, dispõe o seguinte:

**“Art. 98 - São atribuições do Plenário:**

(...) **XXIX** - Autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.

10. No **mérito**, o homenageado contribuiu positivamente para a história do Município, especialmente na área da educação e no meio jurídico, justificando, portanto, o reconhecimento que o projeto objetiva conceder.
11. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (cinco votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no art. 48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando os aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela **constitucionalidade e juridicidade da proposta**, sendo, portanto, **FAVORÁVEIS** à sua deliberação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.

<sup>1</sup> **Art. 63** - Compete privativamente ao Prefeito: (...) **XVI** – Denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais.



# Câmara Municipal de Pariquera-Açu

*"Deus seja louvado"*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariкуera>

**VER. JORGE CARAÍ**  
Relator *Ad Hoc*

## PELAS CONCLUSÕES:

**VER. CARLINHOS ASSPA**  
Presidente

**VER. RODRIGO MENDES**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31BE-554F-7086-FDE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE JESUS SILVA (CPF 411.XXX.XXX-53) em 15/10/2024 13:45:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MATOS (CPF 151.XXX.XXX-76) em 15/10/2024 13:47:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/31BE-554F-7086-FDE1>